ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU
GABINETE DO PREFEITO
Travessa Maria Walcacer Nogueira, 567 – Terra Preta
CEP: 69.401-350 - Manacapuru-Amazonas.

MENSAGEM N.º 012 DE 15 DE AGOSTO DE 2019.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras:

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei Complementar que: "Autoriza a doação de um terreno que especifica a empresa J DE SOUZA CRUZ EPP, (FRUIT BOM)."

Considerando que a doação do terreno e a execução da empresa de açaí J DE CRUZ EPP – FRUITM BOM, que gera emprego e renda no Município de Manacapuru.

Ademais, a doação ora proposta está sendo feita com cláusula de inalienabilidade e de reversão automática, onde não poderá aliena-lo, no seu todo ou em parte, nem dá-lo como garantia a qualquer título, no prazo de 10 (dez) anos a contar da data de publicação desta Lei.

São essas as nossas breves considerações no tocante ao Projeto de Lei, ao qual contamos com a costumeira acolhida e consequente aprovação por essa Egrégia Casa de Leis.

Na oportunidade apresento protestos de elevada estima e distintas considerações.

BETANAEL DA SILVA D´ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
Recebimento de Proposição
PROTOCOLO
Dia: 16/08/19 as 10 HHS
Assinatura Funcionário

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 117 DE 15 DE AGOSTO DE 2019.

Autoriza a doação de um terreno que especifica a empresa J DE SOUZA CRUZ EPP, (FRUIT BOM).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a fazer a doação a J DE SOUZA CRUZ EPP, (FRUIT BOM), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica n. 22.794.580/0001-79, com uma área de **14.596,23 m²** (quatorze mil, quinhentos e noventa e seis metros e vinte e três centímetro quadrados) e um perímetro de **834,07** (oitocentos e trinta e quatro metros e sete centímetros lineares), dentro dos seguintes limites e confrontações:

- partindo do ponto P-01 situado no limite com RODOVIA MANOEL URBANO km 78 s/n, definido pela coordenada geográficas latitude 3º15'33,70319''' e longitude 60º37'55.32240'' DATUM SIRGAS2000 e pela coordenada plana UTM 9.639.439,365m NORTE e 763.146,884m LESTE, referida ao meridiano central -63; deste, confrontando neste trecho com RODOVIA MANOEL URBANO km 78 s/n, ao NORTE, seguindo com distância de 125,52m e azimute plano de 152º06'16'', chega-se ao marco P-02, deste confrontando neste trecho com PATRIMONIO MUNICIPAL, o LESTE, seguindo com distância de 69,96m e azimute plano de 250º07'26'' chega-se ao marco P-03, deste confrontando neste trecho com PATRIMONIO MUNICIPAL, o LESTE, seguindo com distância de 45,00m e azimute plano de 333º15'59'' chega-se ao marco P-04, deste confrontando neste trecho com PATRIMONIO MUNICIPAL, ainda a LESTE seguindo com distância de 29,00m e azimute plano de 243º15'55'', chega-se ao marco P-05, deste confrontado neste trecho com PATRIMONIO MUNICIPAL, ao LESTE, seguindo com distância DE 208,35m e azimute plano de 218º48'35'' chega-se ao marco P-06, deste confrontando neste trecho com PATRIMONIO MUNICIPAL, ao SUL seguindo com distância de 30,6m e azimute plano de 308º49'35'' chega-

se ao marco P-7, deste confrontando neste trecho com TERRAS DE TERCEIROS, no quadrante NOROESTE seguindo com distância 325,56m e azimute plano de 39º398'15'' chega-se ao marco P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º - A doação destina-se a Construção da sede da FRUIT BOM (J DE SOUZA CRUZ EPP).

Art. 3º - Efetivada a doação, não poderá a donatária pelo prazo de 10 (dez) anos, modificar a destinação do imóvel, salvo motivada por efetivo interesse público comum e reconhecido por lei, bem como não poderá aliená-lo, no seu todo ou em parte, nem dá-lo em garantia a qualquer título, sob pena de reversão ao Patrimônio Municipal.

Art. 4º - No caso de descumpridas as condições, a doação se resolve, ou seja, se extingue, retrocedendo em favor do Município, circunstância que deverá ser expressamente consignada na escritura.

Art. 5º - No caso de extinção da donatária ou desvirtuado o fim para que é feita a doação ou, ainda, descumpridas a finalidade a que se destina, a área de terreno e as respectivas acessões reverterão ao patrimônio do Município.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 15 de agosto de 2019.

Betanael da Silva D'Ângelo
Prefeito Municipal de Manacapuru

PLANTA DO IMÓVEL GEORREFERENCIADO

MANACAPURU – AMAZONAS

AM-070 RODOVIA MANOEL URBANO km 78 s/n

Data do levantamento:	Sistema de Projeção:	Área (m^2):	Perímetro (m):
22/05/2019	UTM – FUSO 20	14.596,23 m2	834,07 m

Proprietário: **J DE SOUZA CRUZ**

TABELA DE AZIMUTES, DISTÂNCIAS E COORDENADAS					
LADOS		AZIMUTE (UTM)	DISTÂNCIA (UTM)	COORDENADAS UTM	
Vértices	Vértices		metros	E metros	N metros
P-01	P-02	152°06'16"	125,52	763.205,612	9.639.318,426
P-02	P-03	250°07'26"	69,96	763.139,824	9.639.294,642
P-03	P-04	333°15'59"	45,00	763.119,581	9.639.334,832
P-04	P-05	243°15'55"	29,00	763.093,681	9.639.321,786
P-05	P-06	218°48'35"	208,35	762.963,098	9.639.159,430
P-06	P-07	308°48'35"	30,67	762.939,199	9.639.178,652
P-07	P-01	39°38'15"	325,56	763.146,884	9.639.429,365

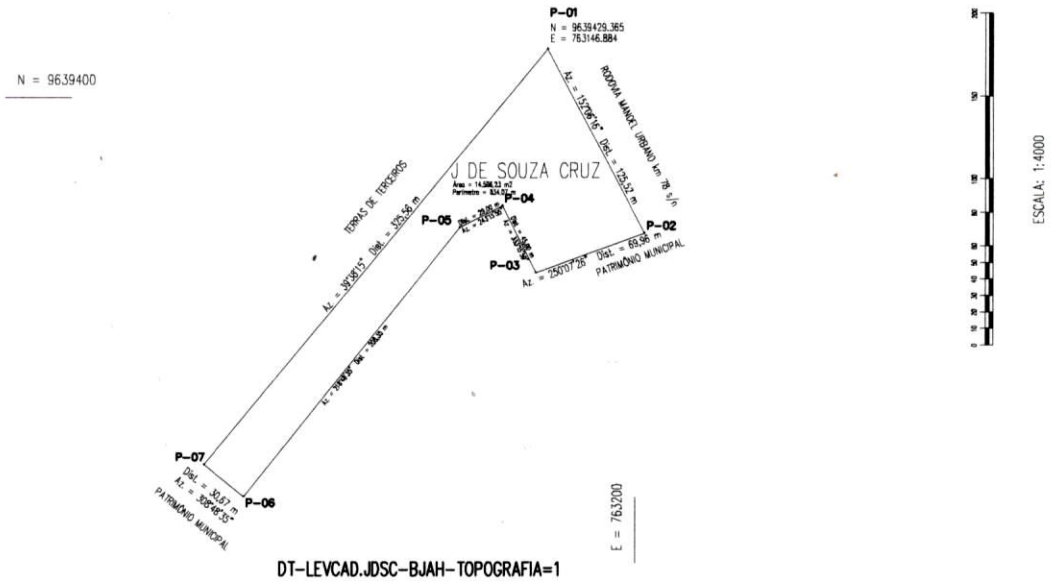

DT-LEVCAD.JDSC-BJAH-TOPOGRAFIA=1

Escala: 1: 4.000

Limites e confrontações

NORTE: RODOVIA MANOEL URBANO km 78 s/n
LESTE: PATRIMÔNIO MUNICIPAL
SUL: PATRIMÔNIO MUNICIPAL
OESTE: TERRAS DE TERCEIROS

Sobre o sistema de Coordenadas
Coordenadas planas Sistema UTM Origem: Elipsóide = SIRGAS2000 Meridiano Central = 63° WGr Norte = Equador acrescido de 10.000.000 m Este = Meridiano Central acrescido de 500.000 m

Desenho: Héliton Mota Atayde CREA RNP: 040897159-2

PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR

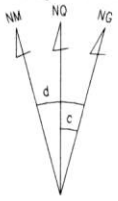

DATUM – SIRGAS2000
DATUM VERTICAL:
MERIDIANO CENTRAL: 63° WGr

Ponta: P-01
Latitude = 3°15'33,70319" S
Longitude = 60°37'55,32240" W
Coeficiente de Escala K = 1,00045154
Data: 22/05/2019

Convergência Meridiana (c) = -0°08'[illegible]
Declinação Magnética(d) = -15°36'25" Var. anual = -0°07'29"

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
Recebimento de Proposição
PROTOCOLO
Dia: 16/08/19 as 10 H 50
Edilans F. J.
Assinatura Funcionário

MEMORIAL DESCRITIVO

MD-LEVCAD.JDSC-BJAH-TOPOGRAFIA=1

LOTEAMENTO: J DE SOUZA CRUZ
ÁREA(m²): 14.596,23
PERÍMETRO(m): 834,07
ESTADO: Amazonas
MUNICÍPIO: MANACAPURU

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE: RODOVIA MANOEL URBANO km 78 s/n
LESTE: PATRIMÔNIO MUNICIPAL
SUL: PATRIMÔNIO MUNICIPAL
OESTE: TERRAS DE TERCEIROS

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Partindo do marco ***P-01***, situado no limite com ***RODOVIA MANOEL URBANO km 78 s/n***, definido pela coordenada geográfica de Latitude ***3º15'33,70319"*** e Longitude ***60º37`55.32240"***, Datum ***SIRGAS2000*** e pela coordenada plana UTM ***9.639.429,365*** m Norte e ***763.146,884*** m Leste, referida ao meridiano central ***-63***; deste, confrontando neste trecho com ***RODOVIA MANOEL URBANO km 78 s/n***, ao ***Norte***, seguindo com distância de ***125,52*** m e azimute plano de ***152°06'16"***, chega-se ao marco ***P-02***, deste confrontando neste trecho com ***PATRIMÔNIO MUNICIPAL***, a ***Leste***, seguindo com distância de ***69,96*** m e azimute plano de ***250°07'26"*** chega-se ao marco ***P-03***, deste confrontando neste trecho com ***PATRIMÔNIO MUNICIPAL***, o ***Leste***, seguindo com distância de ***45,00*** m e azimute plano de ***333°15'59"*** chega-se ao marco ***P-04***, deste confrontando neste trecho com ***PATRIMÔNIO MUNICIPAL***, ainda a ***Leste***, seguindo com distância de ***29,00*** m e azimute plano de ***243°15'55"*** chega-se ao marco ***P-05***, deste confrontando neste trecho com ***PATRIMÔNIO MUNICIPAL***, também a ***Leste***, seguindo com distância de ***208,35*** m e azimute plano de ***218°48'35"*** chega-se ao marco ***P-06***, deste confrontando neste trecho com ***PATRIMÔNIO MUNICIPAL***, ao ***Sul***, seguindo com distância de ***30,67*** m e azimute plano de ***308°48'35"*** chega-se ao marco ***P-07***, deste confrontando neste trecho com ***TERRAS DE TERCEIROS***, no quadrante ***Noroeste***, seguindo com distância de ***325,56*** m e azimute plano de ***39°38'15"*** chega-se ao marco ***P-01***, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Manacapuru, 22 de maio de 2019.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
22.794.580/0001-79 MATRIZ		**08/04/1988**

NOME EMPRESARIAL **J DE SOUZA CRUZ**
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) **FRUIT BOM** — PORTE: **EPP**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL **10.31-7-00 - Fabricação de conservas de frutas**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS **10.33-3-01 - Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes** **46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos** **10.99-6-04 - Fabricação de gelo comum**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA **213-5 - Empresário (Individual)**
LOGRADOURO: **ROD AM 070 KM 78** — NÚMERO: **S/N** — COMPLEMENTO:
CEP: **69.400-030** — BAIRRO/DISTRITO: **ZONA RURAL** — MUNICÍPIO: **MANACAPURU** — UF: **AM**
ENDEREÇO ELETRÔNICO — TELEFONE
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL: **ATIVA** — DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL: **03/11/2005**
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
SITUAÇÃO ESPECIAL ******** — DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/08/2019** às **11:49:48** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página